

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 2.303, DE 21 DE ABRIL DE 2022**

Autoriza o acautelamento de arma de fogo institucional ao Policial Militar, Bombeiro Militar e Policial Civil que não esteja em atividade, nos casos em que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição Estadual, e Considerando a situação de elevado risco que muitos Policiais Militares, Bombeiros Militares e Policiais Cíveis, que não possuem arma própria, enfrentam ao iniciar o processo de passagem para a reserva remunerada ou aposentadoria;

Considerando que é dever do Estado amparar os militares e servidores que dedicaram suas vidas à preservação da segurança pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o acautelamento de arma de fogo institucional:

I - ao Policial Militar ou Bombeiro Militar do Estado do Pará;

a) agregado para fins de transferência para a reserva remunerada; ou  
b) em situação de inatividade, em virtude de reserva remunerada ou reforma; e

II - ao Policial Civil do Estado do Pará:

a) afastado do desempenho de suas atividades institucionais, enquanto aguarda aposentadoria; ou  
b) aposentado.

Parágrafo único. A arma de fogo referida no **caput** deste artigo deverá ser fornecida pela corporação ou instituição à qual o interessado estiver vinculado.

Art. 2º Os Comandantes-Gerais da Polícia Militar do Estado do Pará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará e o Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará deverão expedir atos próprios para regulamentar este Decreto, no âmbito da Corporação ou instituição correspondente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de abril de 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 789260**

**DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o disposto na Lei nº 2.517, de 9 de novembro de 1925, que cria o Conselho Penitenciário COPEN, e o Decreto nº 418, de 4 de novembro de 1979, que o regulamenta;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019;

Considerando as informações e os documentos constantes do Processo nº 2022/413553;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar como Presidente do Conselho Penitenciário (COPEN), o representante abaixo relacionado:

Presidente:

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Art. 2º Nomear como Presidente do Conselho Penitenciário (COPEN), o representante abaixo relacionado:

Presidente:

Samuelson Yoiti Igaki

Parágrafo único. O membro ora nomeado completará o mandato do representante substituído.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2022.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 789266**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS****AVISO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 028/2021**

Objeto Contratação de empresa de engenharia especializada para construção de 970 M de passarelas em concreto armado, no Município de Ponta de Pedra, neste estado.

O Secretário Estadual da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, nos usos de suas atribuições legais DECIDE:

ACATAR relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação sobre o julgamento do Recurso Administrativo impetrado, correspondente ao Resultado de Julgamento da fase de HABILITAÇÃO relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 028/2021 cujo reformulou sua decisão. A CPL no uso de suas atribuições convoca a empresa HABILITADA abaixo, para abertura da proposta de preços, a acontecer no dia 26 de abril de 2022 as 10:00hs.

EMPRESA HABILITADA:

1 - DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 03.832.803/0001-09;

Belém-PA, 25 de abril de 2022.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022- CPL/SEDOP**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da macrodrenagem da Bacia do Tucunduba – Canal Mundurucus, no município de Belém/PA.

Data de abertura: 27 de maio de 2022.

Horário: 10h00min (Dez horas).

Local: Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDOP, localizada na Trav. Chaco, nº 2158, Bairro Marco, CEP: 66.093-542. Belém/PA.

Edital: Disponível na Coordenadoria de Licitação da SEDOP, no horário de 08:00 às 14:00, através de meio digital, e-mail: [cpl@sedop.pa.gov.br](mailto:cpl@sedop.pa.gov.br),

PENDRIVE e no site [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Belém-PA, 25 de abril de 2022.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Protocolo: 789263**



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br), segunda-feira, 25 de abril de 2022 às 21:29:35.